

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONCORRÊNCIA 005/2026**

### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional para a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte em concreto armado pretendido no Município de Ibiaçá/RS.

A contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade do sistema viário municipal, possibilitando condições adequadas de tráfegabilidade, segurança aos usuários e integração territorial, reduzindo riscos estruturais e prejuízos à mobilidade da população.

A inexistência ou inadequação da estrutura atual compromete o transporte de pessoas, o escoamento da produção agrícola e o acesso aos serviços públicos essenciais, evidenciando interesse público relevante na execução da obra.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura contratação deverá observar:

- Execução da obra conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção de pontes e obras de arte especiais;
- Disponibilização de responsável técnico devidamente registrado no CREA;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Observância da legislação ambiental vigente;
- Fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa quantitativa está baseada nos projetos de engenharia elaborados pelo setor técnico do Município, contemplando:

- Serviços preliminares;
- Execução de fundações;
- Execução de mesoestrutura;
- Execução de superestrutura;
- Execução de dispositivos de segurança;
- Execução de acessos e serviços complementares.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de aproximadamente:

R\$ 548.699,99 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O valor foi obtido a partir da planilha orçamentária elaborada com base em composições oficiais de custos e parâmetros técnicos do projeto.

### **5. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Ampliação da segurança viária;
- Melhoria da mobilidade urbana e rural;
- Redução de custos logísticos e operacionais;

- Fortalecimento do desenvolvimento econômico local;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos.

#### **6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- Disponibilização do projeto básico;
- Acompanhamento e fiscalização técnica da obra;
- Liberação das áreas necessárias à execução dos serviços;
- Indicação formal de fiscal do contrato.

Ibiaçá/RS, 26 de novembro de 2025.

Vania Negri  
Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto  
Agente de Contratação

## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA 005/2026**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte em concreto armado protendido, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução de todos os serviços necessários, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa assegurar a adequada infraestrutura viária municipal, garantindo segurança, trafegabilidade e mobilidade, atendendo às demandas sociais e econômicas do Município.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A obra compreenderá:

- Serviços preliminares;
- Execução de fundações;
- Construção da mesoestrutura;
- Construção da superestrutura;
- Instalação de dispositivos de segurança;
- Execução de acessos;
- Serviços complementares.

### **5. REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução será de:

06 meses, contados da ordem de início dos serviços.

### **7. . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de aproximadamente:

R\$ 548.699,99 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

O valor foi obtido a partir da planilha orçamentária elaborada com base em composições oficiais de custos e parâmetros técnicos do projeto.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar a obra conforme projeto e normas técnicas;
- Disponibilizar responsável técnico;
- Apresentar ART;
- Garantir qualidade dos serviços;

- Cumprir normas trabalhistas e previdenciárias;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Disponibilizar área para execução;
- Fiscalizar os serviços;
- Efetuar pagamentos conforme medições aprovadas.

#### **10. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, com designação de fiscal do contrato.

#### **11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme medições físicas aprovadas pela fiscalização, observando o cronograma físico-financeiro.

#### **12. GARANTIA CONTRATUAL**

Poderá ser exigida garantia contratual de até 5% do valor do contrato, conforme legislação vigente.

#### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta contratação será custeada com os recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo nº 59053.023363/2025-15 – Portaria MIDR nº 3033/2020.

As dotações correrão por conta da lei de meios do exercício de 2026.

0601 – Secretaria de Obras

1069 – Construção Reforma de Pontes, Pont. e Bueiros

449051000000 – Obras e Instalações (482)

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A execução da obra deverá observar integralmente os documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Ibiaçá/RS, 26 de novembro de 2026.

Vania Negri  
Setor de Licitações e Contratos

Fábio Copati  
Secretaria de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÇÁ/RS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, 510, município de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações supervenientes, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo *Menor Preço*.

*A sessão do pregão presencial será realizada junto a sede Administrativa – Prefeitura Municipal de Ibiaçá, com transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, na página oficial do Município junto ao Facebook, acessando [https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt\\_BR](https://www.facebook.com/prefeitura.ibiaca?locale=pt_BR).*

Conforme descrição abaixo, recebe-se as propostas no Setor de Licitações, **até às 9 horas do dia 13 de abril de 2026**, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra no Município de Ibiaçá/RS, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico de engenharia do município, Portaria da Equipe de Licitações 001/2026. *Os recursos são provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo n.º 59053.023363/2025-15 – Portaria MIDR n.º 3033/2020.*

**1.DO OBJETO:**

**1.1** O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte em concreto armado protendido, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, serviços preliminares, execução de fundações, mesoestrutura, superestrutura, dispositivos de segurança, acessos e demais serviços complementares necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança estrutural e durabilidade da infraestrutura viária, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico constantes do Anexo, mediante licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor valor global, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Opta-se pela Concorrência Pública como modalidade de licitação, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme previsto no artigo 33, inciso I e artigo 55, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, sendo este o critério mais adequado para garantir à Administração a proposta mais vantajosa e atendendo aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade.

**2.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas, que comprovem eficazmente o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. É vedada a participação de empresas suspensas ou declaradas inidôneas, bem como aquelas que possuam relação societária ou vínculo com membros da Comissão de Licitação.

**2.2 - Como condição indispensável à homologação do certame e à assinatura do contrato administrativo, a empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, acompanhada dos respectivos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução anterior de obras compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado. Deverá, ainda, comprovar que possui em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual formal engenheiro civil devidamente registrado e regular perante o CREA ou CAU, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução da obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação profissional vigente, como medida de resguardo ao interesse público, à segurança da obra e à boa execução contratual.**

### **3.0 - CREDENCIAMENTO:**

Para fins de participação no certame, o credenciamento dos representantes legais das licitantes deverá ocorrer na data, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e instrumento de mandato que comprove poderes específicos para praticar todos os atos inerentes à Concorrência, inclusive formular propostas, ofertar lances, manifestar intenção de recorrer, interpor e renunciar a recursos, bem como firmar declarações e atas. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado contrato social ou documento equivalente que comprove poderes de representação.

### **3.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO NOS ENVELOPES**

**3.1 –** Os licitantes deverão apresentar até o dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste edital, os documentos de habilitação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 01 e 02, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2026  
PROPONENTE – NOME COMPLETO**

---

**AO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2026  
PROPONENTE - NOME COMPLETO**

### **4.0 – O envelope n.º 02 - Habilitação - deverá conter:**

**4.1 Declaração do proponente de que visitou o local** onde será realizada a obra, objeto deste edital, manifestando expresso conhecimento da situação fática atual, localização e características do local, se possível anexar fotos e que aceita expressamente os termos contidos no presente instrumento licitatório, conforme modelo anexo a esse edital.

### **4.2 Documentação de habilitação da empresa:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município ou do estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional em vigor;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão emitida pela Secretaria competente do município em vigor;

**f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal n.º 12440/2011;

**h)** Para sociedade comercial, cópia do ato constitutivo ou contrato social em vigor, com as respectivas atualizações, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

**h.1)** Para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

**h.2)** Para empresa individual: registro comercial;

**i)** Cópia do CPF e da Identidade do representante legal da empresa;

**j)** Se for procurador, cópia do documento de identificação e procuração registrada em cartório.

**4.2.2 – Documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:**

**a)** Apresentar atestado de capacidade técnica assinado por empresa pública ou privada, constando que a empresa já entregou obra similar ao objeto ora licitado.

**b)** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em observância ao disposto nos arts. 62, 67 e 69, será exigido das empresas participantes do certame a comprovação de qualificação técnica mediante demonstração de que dispõem, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual válido, de profissional devidamente habilitado na área de Engenharia Civil, responsável técnico pela execução do objeto. Deverá, ainda, ser apresentada a comprovação de registro e regularidade do referido profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda, conselho profissional competente, quando couber, garantindo que a execução da obra seja conduzida por responsável técnico legalmente habilitado, assegurando a qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Fica estabelecido, ainda, que a empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar toda a documentação comprobatória exigida e a proposta final ajustada, quando solicitada pela Administração.

**4.2.3 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital,**

**devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (certidão emitida pelo Poder Judiciário, normalmente pelo cartório distribuidor do fórum da comarca onde a empresa está registrada, que atesta a inexistência de ações que indiquem situação de insolvência empresarial).

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### **5.0 - O envelope n.º 01 deverá conter:**

5.1 - Proposta Financeira, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, contendo:

a) Nome do proponente, CPF e endereço completo;

c) Valor total da proposta;

d) Assinatura do proponente ou seu procurador constituído (juntado o respectivo instrumento de procuração, sendo procurador deverá ser reconhecida em cartório);

e) Declaração de que a respectiva proposta tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Deverá ser apresentada, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, equivalente a **R\$ 5.487,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**, podendo ser prestada nas modalidades legalmente admitidas (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária). A garantia deverá possuir validade mínima compatível com o prazo de vigência da proposta, constituindo condição objetiva de admissibilidade da participação no certame, como instrumento de seriedade da oferta e de proteção ao interesse público.

#### **6.0 – ETAPA DE LANCES**

Encerrada a fase de análise das propostas e verificada a conformidade com as exigências editalícias, será iniciada a etapa competitiva de lances, oportunidade em que os licitantes classificados poderão apresentar ofertas sucessivas e decrescentes, na forma e prazos estabelecidos no instrumento convocatório, observados os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6.0 – CONSULTA DE REGULARIDADE DA EMPRESA**

A empresa declarada vencedora do certame ficará obrigatoriamente sujeita à verificação prévia de regularidade, como condição para a homologação e contratação, mediante consultas formais aos cadastros públicos de restrições, quais sejam: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; bem como à Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. A constatação de qualquer

registro impeditivo vigente em nome da licitante implicará, de forma automática e incontornável, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme links abaixo:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);

4.4 Os documentos referidos no item 4.2 deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

#### **6.0- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, globais superiores ao valor estimado pela Administração, ou que contrariem as especificações do edital.

#### **7.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIX e artigo 55, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, insumos e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

#### **8.0- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A despesa decorrente desta contratação será custeada com os recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Processo nº 59053.023363/2025-15 – Portaria MIDR nº 3033/2020.

As dotações correrão por conta da lei de meios do exercício de 2026.

0601 – Secretaria de Obras

1069 – Construção Reforma de Pontes, Pont. e Bueiros

449051000000 – Obras e Instalações (482)

#### **9.0 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de execução será de 06 (seis) meses, considerando o cronograma de engenharia, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade do município.

#### **10.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Poderá ser exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, previstas no arts. 96 e 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021: *“Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que*

*justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.” podendo ser apresentada nas modalidades:*

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

#### **11.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Ibiaçá/RS.

#### **12.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

#### **13.0 - 12. DO CONTRATO**

O contrato decorrente desta licitação será formalizado conforme Minuta Contratual, que integra o presente Edital, atendendo às condições do Processo nº 59053.023363/2025-15 – Portaria MIDR nº 3033/2020.

#### **14.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**14.1** Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

**14.2** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar ou anular o presente procedimento licitatório, consoante os termos contidos na legislação vigente aplicável.

**14.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.4** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua do Interventor, 510, centro, Ibiaçá/RS, na

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou pelos contatos (54) 3374-1177 (ligações e whatsapp) e (54) 99624-6965 (somente ligações), no mesmo horário de expediente.

**14.5** O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município e no setor de licitações. Integram este Edital:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Edital;
- Anexo I Declaração de pleno conhecimento das características do local;
- Anexo II Minuta do Contrato;
- Anexo III Declaração de idoneidade;
- Anexo IV Declaração Inexistência Servidor Público;
- Anexo V Declaração de Custos.

Ibiaçá/RS, 27 de março de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

MÁRCIO PIRES DE LIMA  
Assessor Jurídico

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E  
DE EXPRESSA ACEITAÇÃO DOS TERMOS CONTIDOS NA LICITAÇÃO.**

O(A) proponente abaixo assinado(a), participante da licitação modalidade Concorrência n.º 005/2026, declara, para todos os fins que se fizerem necessários, sob as penas da lei, que efetuou visita *in loco* no local onde serão realizados os serviços, objeto deste edital, manifestando expresse conhecimento da situação fática atual, localização e características do imóvel urbano. Também declara, para todos os fins que se fizerem necessários, que aceita os termos contidos no instrumento licitatório em questão, cuja participação no certame importa em aquiescência às suas disposições.

Por ser expressão da verdade, é firmada a presente para que surta todos os efeitos legais e jurídicos.

Local e data.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
CPF

(PREFERENCIALMENTE ANEXAR FOTOS DO LOCAL)

## **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA GLOBAL – MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede administrativa na Rua do Interventor, nº 510, Centro, Ibiaçá/RS, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JONES ROBERTO CECCHIN, portador da Carteira de Identidade nº 1032251272, CPF nº 437.830.900-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 203, apto 301, Centro, na cidade de Ibiaçá-RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(a) representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato decorre do Procedimento Licitatório Modalidade Concorrência nº 005/2026, tipo Menor Preço Global, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2339/2023, pela Portaria da Comissão de Licitações nº 001/2026, e demais normas correlatas, tendo como base o Recurso sob Processo nº 59053.023363/2025-15 – Portaria MIDR nº 3033/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a execução da construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Ibiaçá/RS, em regime de empreitada global, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constantes no edital de Concorrência 005/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX e artigo 55, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução da obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A despesa correrá à conta do Recurso sob Processo nº 59053.023363/2025-15 – Portaria MIDR nº 3033/2020, e sob a dotação do exercício de 2026:

0601 – Secretaria de Obras

1069 – Construção Reforma de Pontes, Pont. e Bueiros

449051000000 – Obras e Instalações (482)

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução será de 06 (seis) meses, considerando o cronograma de engenharia, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade do município.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/CAU, em nome de profissional habilitado;

Executar a obra conforme as normas técnicas aplicáveis, o projeto básico e demais documentos contratuais;

Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual;

Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou a servidores, por dolo, culpa ou omissão de seus prepostos;

Observar as normas de segurança do trabalho, higiene e meio ambiente.

**Como condição indispensável à assinatura deste contrato administrativo, a empresa homologada deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, acompanhada dos respectivos atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução anterior de obras compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado. Deverá, ainda, comprovar que possui em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual formal engenheiro civil devidamente registrado e regular perante o CREA ou CAU, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução da obra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação profissional vigente, como medida de resguardo ao interesse público, à segurança da obra e à boa execução contratual.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar à contratada as áreas e condições necessárias à execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos ajustados, mediante apresentação de medições devidamente atestadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, designando servidor responsável, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Natan Crestani, com poderes para anotar irregularidades, emitir relatórios e recomendar providências. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade técnica e civil da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em parcelas, conforme as medições físicas aprovadas pela fiscalização e o cronograma físico-financeiro, após, deverá ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada. Os valores serão creditados em conta bancária da empresa vencedora a qual deverá apresentar atualizadas juntamente com a nota fiscal a comprovação de FGTS. **Nas notas fiscais deverá constar o número do processo licitatório em questão e o número do contrato formalizado com o licitante vencedor.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

Advertência;

Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% do valor total do contrato;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor contratual em caso de inexecução total;

Impedimento de licitar e contratar com o Município, por até 3 (três) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 140 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável ou judicial, observadas as formalidades legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Ibiaçá/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

MUNICIPIO DE IBIAÇÁ/RS

EMPRESA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no certame licitatório em epígrafe, que:

**Não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**Não está suspensa** de participar de licitação ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Compromete-se a manter as **condições de habilitação e idoneidade durante toda a execução contratual**, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente;

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções previstas no art. 155, inciso VIII, e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do Dirigente da Empresa

CPF

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, modalidade Concorrência – 005/2026, sob as penas da lei, que **não possui em seu quadro societário, diretivo ou gerencial qualquer servidor público da Administração Pública Direta ou Indireta**, em qualquer esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), tampouco empregado público, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive à inabilitação ou desclassificação no certame, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Assinatura

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE CUSTOS**

A empresa \_\_\_\_\_ declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data

Assinatura do Dirigente da empresa e CPF